Código de Ética

A APCADEC - Associação Portuguesa de Compras e Aprovisionamento está empenhada em trazer para a prática de *Procurement* em Portugal os mais elevados padrões comportamentais e de Ética.

Nesse sentido, optou por promover a existência de um Código de Ética, o qual resume os valores e comportamentos que a Associação pretende promover junto dos seus associados, respetivas organizações bem como por toda a comunidade de Compras em Portugal.

A APCADEC acredita que a existência de um Código de Ética permite reforçar uma postura de profissionalismo e transparência, levando a uma diminuição dos riscos financeiros, operacionais e reputacionais das organizações. A existência de princípios orientadores tais como os promovidos no presente documento permite um alinhamento de esforços da parte das equipas na condução das suas atividades diárias, assegurando uma maior eficiência e um elevado padrão de qualidade.

Em alinhamento com a *International Federation of Purchasing & Supply Management* (IFPSM), organização de quem a APCADEC é associada, defendemos e pretendemos difundir um conjunto de princípios que, acreditamos, deverão reger o comportamento de qualquer profissional de *Procurement*.

Pretendemos, antes de mais, que o presente documento esteja em total sintonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento e a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, documentos que são a base dos Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas.

**Acreditamos que os profissionais de *Procurement* deverão proceder à integração destes 10 princípios nas suas estratégias, políticas e procedimentos, por forma a que as suas organizações se pautem por uma cultura de Integridade e Ética:**

# Direitos humanos

|  |  |
| --- | --- |
| **Princípio 1:** | As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos proclamados internacionalmente; e |
| **Princípio 2:** | certificar-se de que não são cúmplices de abusos e violações de direitos humanos. |

# Trabalho

|  |  |
| --- | --- |
| **Princípio 3:** | As empresas devem defender a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva; |
| **Princípio 4:** | a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e obrigatório; |
| **Princípio 5:** | a abolição efetiva do trabalho infantil; e |
| **Princípio 6:** | a eliminação da discriminação em matérias de emprego e de ocupação. |

# Meio Ambiente

|  |  |
| --- | --- |
| **Princípio 7:** | As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais; |
| **Princípio 8:** | empreender iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; e |
| **Princípio 9:** | incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias respeitadoras do meio ambiente. |

# Anticorrupção

|  |  |
| --- | --- |
| **Princípio 10:** | As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo a extorsão e o suborno. |

Para além dos princípios anteriores, existem um conjunto de diretrizes que se pretende estar subjacentes à atuação diária de um profissional de *Procurement*:

## Conflito de Interesses

Define-se como Conflito de Interesses a existência de qualquer questão que possa interferir no julgamento, processo de decisão do profissional de *Procurement* no desempenho das suas funções.

É dever do profissional declarar junto da entidade que representa qualquer conflito de interesse a que possa estar sujeito, mesmo que em abstrato. Só desta forma poderá assegurar que no âmbito da sua atuação como Profissional de Compras, no relacionamento com fornecedores, parceiros e comunidade, coloca os interesses da organização que representa acima dos seus próprios interesses ou de terceiros.

## Brindes e Ofertas

A aceitação de brindes e/ou ofertas de fornecedores poderá comprometer a capacidade de julgamento e/ou imparcialidade do profissional de *Procurement*. Pode ainda afetar o conceito de transparência que deverá sempre estar associada a qualquer processo de aquisição.

Nesse sentido, recomenda-se que a aceitação de presentes oferecidos por empresas fornecedoras seja moderado, ficando ao critério de cada instituição a definição dos limites que considerem adequados.

## Suborno e Corrupção

Os profissionais de *Procurement* não deverão doar, prometer doar ou oferecer-se para doar qualquer valor a qualquer pessoa com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, principalmente no processo de interação com entidades públicas e funcionários do governo.

Da mesma forma, não deverão estar sujeitos a qualquer tipo de oferta que possa influenciar o seu processo de decisão, pelo que não deverão aceitar e/ou solicitar qualquer valor de quaisquer pessoas ou instituições.

## Confidencialidade

A confidencialidade e a especificidade da informação deverão ser sempre respeitadas, não podendo o profissional de *Procurement* proceder à divulgação de informação que possa comprometer os interesses da organização que representa. O mesmo deverá ser exigido pelo profissional em relação aos seus fornecedores e entidades que consigo interagem.

## Transparência e Profissionalismo

Os processos de *Procurement* deverão ser caracterizados pela transparência pois só através desta, assegurada por processos claros e auditáveis, documentação de suporte uniformizada e regras de adjudicação claras será possível a obtenção de uma concorrência justa que promoverá o melhor resultado dos processos negociais conduzidos.

A APCADEC acredita que só através da promoção dos anteriores princípios e diretrizes, acompanhados por uma pretensão de melhoria contínua por parte dos seus associados, será possível trabalhar continua e dignamente para aumento do impacto estratégico do processo de *Procurement* nas organizações por eles representadas.

Contamos com a colaboração de todos neste compromisso comum!

**Convidamos ainda os nossos Sócios Coletivos e todas as empresas, mesmo não sendo sócias da APCADEC, a subscrever este Código de Ética.**

# Declaração de Subscrição do Código de Ética

(NOME) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ,

na qualidade de representante de (EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(NIF) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (SEDE) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ,

tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Código de Ética da APCADEC - Associação Portuguesa de Compras e Aprovisionamento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:

1. subscreve sem reservas, todas as suas cláusulas
2. e compromete-se a aplicar as mesmas no que concerne à atividade de *procurement*.

Mais se declara que fica a APCADEC - Associação Portuguesa de Compras e Aprovisionamentos, com o número de identificação fiscal 500 953 368, autorizada a divulgar e publicitar, nos meios que entenda por adequados, a subscrição objeto da presente declaração.

logótipo

Assinatura:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e Data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[www.apcadec.org.pt](http://www.apcadec.org.pt)

Obrigado!